

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição N° 2.957 • quarta-feira, 21 de Agosto de 2024

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" N° 564, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, para fins de regularização funcional, **ROSA BEATRIZ DA COSTA MONTANHO DIAS** do cargo de provimento em efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a partir de 05 de agosto de 2024, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 24707/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" N° 565, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, para fins de regularização funcional, **DAYANA DA SILVA** do cargo de provimento em efetivo de Agente de Serviços Institucionais II, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de agosto de 2024, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 24776/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" N° 566, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, para fins de regularização funcional, **BRUNA RAMOS DA SILVA** do cargo de provimento em efetivo de Agente de Atividades de Saúde III, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de agosto de 2024, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 24737/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" N° 567, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, para fins de regularização funcional, **DANIEL DE SOUZA VALENTE** do cargo de provimento em efetivo de Técnico de Atividades Organizacionais I, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 12 de agosto de 2024, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 25.223/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" N° 568, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto N°1.061, de  
25/06/2012

### Marcelo Aguilar Iunes Prefeito

### Dirceu Miguéis Pinto Vice-Prefeito

#### Secretarias

|  |                                    |
|--|------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....          | Amanda Cristiane Balancieri Iunes  |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável..... | Cássio Augusto da Costa Marques    |
| Secretaria Municipal de Educação.....                                | Genilson Canavarro de Abreu        |
| Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....                    | Luiz Henrique Maia de Paula        |
| Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....                   | Álvaro Bernardo de Lima            |
| Secretaria Municipal de Governo.....                                 | José Carlos Macena de Brito Júnior |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....      | Luiz Fernando Moreira              |
| Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....                 | Beatriz Silva Assad                |
| Secretaria Municipal de Saúde.....                                   | César Freitas Duarte               |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....       | Alcindo Cardoso do Valle Júnior    |
| Procuradoria-Geral do Município.....                                 | Cleiane Souza da Silva             |
| Controladoria-Geral do Município.....                                | Ednaldo Evangelista dos Santos     |
| Auditoria-Geral de Fazenda.....                                      |                                    |

#### Administração Indireta

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....                    | Ana Cláudia Moreira Boabaíd    |
| Fundaçao de Esportes de Corumbá.....                          | Luciano Silva de Oliveira      |
| Fundaçao de Turismo do Pantanal.....                          | Eduardo Carvalho Ribeiro       |
| Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá..... | Joilson Silva da Cruz          |
| Agênciia Municipal de Trânsito e Transporte.....              | José Wagner de Oliveira Júnior |
| Agênciia Municipal Portuária.....                             | Marconi de Souza Júnior        |
| Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....    | Vital Gonçalves Migueis        |
| Agênciia Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....    | Fábio Luiz Pereira da Silva    |



**Art. 1º** Exonerar, a pedido, para fins de regularização funcional, **JEAN CARLOS SOARES DE MEDEIROS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 07 de agosto de 2024, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 25170/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

**PORTARIA "P" Nº 569, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, para fins de regularização funcional, **SANDI HELEN DE SOUZA SALDANHA** do cargo de provimento em efetivo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de maio de 2024, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 24676/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

**PORTARIA "P" Nº 570, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, para fins de regularização funcional, **MARLON DOS SANTOS CABRAL** do cargo de provimento em efetivo de Agente de Atividades de Saúde I, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de agosto de 2024, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 24.998/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

**PORTARIA "P" Nº 571, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Dispensar **MARLON DOS SANTOS CABRAL**, Agente de Atividades de Saúde I, mat. 8700, da Função de Confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-02, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA "P" Nº 572, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, para fins de regularização funcional, **CRISAVANIA BRUNO VIANA** do cargo de provimento em efetivo de Técnico de Atividades Institucionais I, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a partir de 09 de agosto de 2024, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 25.252/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

**PORTARIA "P" Nº 573, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 26.225/2024;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar a cedência, com ônus para a origem, a servidora **ELIZETE**

**ELIAS DA SILVA**, matrícula 5055, ocupante do cargo de Agente de Serviços Institucionais I, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para prestar seus serviços no Tribunal Regional Eleitoral - Cartório da 50ª Zona Eleitoral, atendendo-se a requisição da Justiça Eleitoral, pelo período de 29 de julho de 2024 a 29 de julho de 2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA "P" Nº 574, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **FELIPE INOCÊNCIO ROCHA DE ALMEIDA**, Superintendente, mat. 10562, para responder pela Assessoria Jurídico-administrativa, da Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 16 de agosto de 2024.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

**PORTARIA "P" Nº 575, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, para fins de regularização funcional, **DENISE DE SOUZA CESPEDES** do cargo de provimento em efetivo de Agente de Serviços Institucionais I, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de agosto de 2024, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 25.132/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

**PORTARIA "P" Nº 576, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, para fins de regularização funcional, **JEFFERSON FERNANDES NERO JUNIOR** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 12 de agosto de 2024, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 25.321/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

**PORTARIA "P" Nº 577, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, para fins de regularização funcional, **IVAN ROGER DOS SANTOS LEITE** do cargo de provimento em efetivo de Técnico de Organização Escolar II, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de agosto de 2024, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 25.337/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pelo Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 3.171 de abril de 2024, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 15/2024 - Processo nº 28.535/2023



Objeto: Aquisição de 06 (seis) motores de popa para atender as Unidades Escolares localizadas na região das águas

Recebimento das propostas: 26/08/2024, às 07h00 ao dia 20/09/2024, às 09H29. Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 20 de setembro de 2024 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 21 de agosto de 2024.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras e Licitação

#### EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 060/2024 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS.

Processo: 21.744/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá.

VALOR: R\$ 1.853,20 (um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 24.92.12.361.0101.2598 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E CONVÉNIOS FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL;

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

Vigência: 01 (um) ano.

Data da Assinatura: 15/08/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8631/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8.631/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8.631/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS CIRCUITOS FUNEC DE CORRIDA DE RUA, MTB E SUP - EMENDA PARLAMENTAR VEREADOR SAMYR SADEQ RAMUNIEH.

Com fundamento no art. 71 da Lei 14.133/2021, e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, Resolvo CANCELAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8.631/2024, pelos motivos mencionados no Despacho acostado aos autos, pag. 154, no qual constatou-se falhas técnicas processuais, bem como falhas que comprometem os princípios licitatórios e constitucionais. Tornar sem efeito a publicação do Aviso de Contratação Direta publicado no dia 23 de julho de 2024, no Diário Oficial do Município, edição nº 2.936, pag. 1, bem como todos os atos decorrentes da mesma. Data: 20/08/2024.

Assina: Luciano Silva de Oliveira - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8632/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8.632/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8.632/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER O PROJETO GERAÇÃO OLÍMPICA - EMENDA PARLAMENTAR VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA

Com fundamento no art. 71 da Lei 14.133/2021, e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, Resolvo CANCELAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8.632/2024, pelos motivos mencionados no Despacho acostado aos autos, pag. 132, no qual constatou-se falhas técnicas processuais, bem como falhas que comprometem os princípios licitatórios e constitucionais. Tornar sem efeito a publicação do Aviso de Contratação Direta publicado no dia 24 de julho de 2024, no Diário Oficial do Município, edição nº 2.937, pag. 1, bem como todos os atos decorrentes da mesma. Data: 20/08/2024.

Assina: Luciano Silva de Oliveira - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

Extrato do Termo de Rescisão Amigável da Contratualização Nº 001/2020

Processo: 25531/2019.

Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contratualização nº 001/2020, em razão da solicitação da contratante. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente instrumento está amparado no Inciso II do Artigo 79 e Artigo 78 Inciso XII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o Termo de Rescisão Amigável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer tulo e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Data da assinatura: 02 de agosto de 2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde e Ednilson Cezar Soarez - Presidente da APAE de Corumbá/MS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### RESOLUÇÃO N° 60 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 05/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a empresa Fernanda de Paula Advocacia e Consultoria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.133/2021 e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 117 do Decreto Municipal nº. 2912;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar Simone de Amorim Padilha, servidora pública, matrícula nº 7997, para atuar como Gestora do Contrato nº 05/2024.

Art. 2º. Designar Isabella de Souza Colman Rodrigues, matrícula 13.231, para atuar como Fiscal do Contrato nº 05/2024.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 05/2024, Processo 17.220/2024, referente a contratação de escritório de advocacia especializado para capacitação de recursos provenientes dos royalties, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e Fernanda de Paula Advocacia e Consultoria.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de Agosto de 2024. Corumbá-MS, 21 de Agosto de 2024.

**Luiz Henrique Maia de Paula**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Portaria "P" nº 368 de 1º de Julho de 2021



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 51 de 5 de julho de 2024**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$160.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                  |              |            |
|----------------------------------|--------------|------------|
| <b>01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL</b> |              | 160.000,00 |
| 01.031.0105.2000.0000            | 3.1.90.92.00 |            |

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                  |              |             |
|----------------------------------|--------------|-------------|
| <b>01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL</b> |              | -160.000,00 |
| 01.031.0105.2000.0000            | 3.1.90.11.00 |             |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 5 de julho de 2024

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 52 de 8 de julho de 2024**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e  
dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.224.806,82 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                       |  |              |
|-----------------------|--|--------------|
| <b>02 24 91</b>       | <b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b> |              |
| 12.361.0101.2580.0000 | 3.1.90.94.00   | 25.000,00    |
| 12.365.0101.6583.0000 | 3.1.90.94.00   | 2.000,00     |
| 12.365.0101.6585.0000 | 3.1.90.11.00   | 6.000,00     |
| 12.365.0101.6585.0000 | 3.1.90.94.00   | 3.000,00     |
| <b>02 24 92</b>       | <b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                       |              |
| 12.306.0101.6587.0000 | 3.3.90.39.00   | 58.100,00    |
| 12.361.0101.2593.0000 | 3.1.90.94.00   | 28.000,00    |
| 12.361.0101.2594.0000 | 3.1.90.94.00   | 8.500,00     |
| 12.361.0101.2594.0000 | 3.3.90.36.00   | 5.500,00     |
| 12.361.0101.2594.0000 | 3.3.90.39.00   | 1.400,00     |
| 12.361.0101.2594.0000 | 3.3.90.39.00   | 232.550,00   |
| 12.361.0101.3540.0000 | 3.3.90.39.00   | 281.000,00   |
| 12.365.0101.6587.0000 | 3.1.90.94.00   | 4.200,00     |
| 12.365.0101.6588.0000 | 3.1.90.11.00   | 8.250,00     |
| 12.365.0101.6588.0000 | 3.1.90.13.00   | 600,00       |
| 12.365.0101.6588.0000 | 3.1.90.94.00   | 19.000,00    |
| <b>02 25 91</b>       | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                          |              |
| 10.122.0101.2671.0000 | 3.1.90.04.00   | 3.110,52     |
| 10.122.0101.2671.0000 | 3.1.90.11.00   | 7.130,00     |
| 10.122.0101.2671.0000 | 3.1.91.13.00   | 100,00       |
| 10.122.0101.2671.0000 | 3.3.90.30.00   | 79.200,00    |
| 10.122.0101.2671.0000 | 3.3.90.33.00   | 8.000,00     |
| 10.122.0101.2672.0000 | 3.3.90.33.00   | 10.000,00    |
| 10.302.0101.2680.0000 | 3.3.90.14.00   | 2.310,00     |
| 10.302.0101.2680.0000 | 3.3.90.39.00   | 79.300,00    |
| 10.303.0101.2688.0000 | 3.3.90.32.00   | 260.082,00   |
| 10.303.0101.2688.0000 | 3.3.90.32.00   | 125.400,00   |
| 10.303.0101.2688.0000 | 3.3.90.32.00   | 71.700,00    |
| 10.304.0101.2684.0000 | 3.3.90.30.00   | 22.000,00    |
| 10.304.0101.2684.0000 | 3.3.90.33.00   | 10.000,00    |
| 10.303.0101.2688.0000 | 3.3.90.32.00   | 1.400,00     |
| <b>02 27 10</b>       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>                   |              |
| 04.122.0104.4020.0000 | 3.3.50.43.00   | 60.000,00    |
| <b>02 27 83</b>       | <b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>    |              |
| 13.122.0101.4650.0000 | 3.1.90.13.00   | 556,73       |
| 13.122.0101.4650.0000 | 3.1.90.94.00   | 5.380,16     |
| <b>02 27 84</b>       | <b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>                   |              |
| 27.812.0101.4170.0000 | 3.3.90.39.00   | 40.000,00    |
| <b>02 27 97</b>       | <b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>                   |              |
| 23.695.0102.4100.0000 | 3.1.90.94.00   | 11.000,00    |
| <b>02 35 22</b>       | <b>AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP</b>               |              |
| 26.784.0102.8001.0000 | 3.1.90.13.00   | 417,55       |
|                       | 26.784.0102.8001.0000                                    | 3.1.90.94.00 |
|                       |  | 1.988,32     |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 52 de 8 de julho de 2024**

Página 2

|                       |   |  |            |
|-----------------------|---|--|------------|
| <b>02 35 23</b>       | <b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                         |  |            |
| 04.129.0104.4064.0000 | 3.3.90.39.00  |  | 2.500,00   |
| <b>02 37 10</b>       | <b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>      |  |            |
| 15.451.0103.4181.0000 | 3.3.90.39.00  |  | 150.000,00 |
| 04.122.0104.4180.0000 | 3.1.90.94.00  |  | 16.000,00  |
| <b>02 37 72</b>       | <b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b> |  |            |
| 26.452.0103.4190.0000 | 3.3.90.93.00  |  | 431.000,00 |
| 26.452.0103.4191.0000 | 3.3.90.36.00  |  | 130.000,00 |
| <b>02 42 92</b>       | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                |  |            |
| 08.244.0101.8667.0000 | 3.3.90.30.00  |  | 13.000,00  |
| <b>02 46 10</b>       | <b>SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>                   |  |            |
| 04.122.0104.8679.0000 | 3.1.90.13.00  |  | 131,54     |

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

|                       |   |  |             |
|-----------------------|---|--|-------------|
| <b>02 24 91</b>       | <b>FUNDO MUN. MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b> |  |             |
| 12.361.0101.2580.0000 | 3.1.90.04.00  |  | -36.000,00  |
| <b>02 24 92</b>       | <b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                      |  |             |
| 12.361.0101.2593.0000 | 3.1.90.04.00  |  | -427.150,00 |
| 12.361.0101.3540.0000 | 3.3.90.30.00  |  | -214.450,00 |
| 12.365.0101.6587.0000 | 3.3.90.48.00  |  | -500,00     |
| 12.365.0101.6587.0000 | 3.3.90.92.00  |  | -500,00     |
| 12.365.0101.6588.0000 | 3.3.90.14.00  |  | -500,00     |
| 12.365.0101.6588.0000 | 3.3.90.48.00  |  | -500,00     |
| 12.365.0101.6588.0000 | 3.3.90.92.00  |  | -500,00     |
| 12.366.0101.2597.0000 | 3.1.90.04.00  |  | -500,00     |
| 12.366.0101.2597.0000 | 3.1.90.11.00  |  | -500,00     |
| 12.366.0101.2597.0000 | 3.1.90.13.00  |  | -500,00     |
| 12.366.0101.2597.0000 | 3.1.90.16.00  |  | -500,00     |
| 12.366.0101.2597.0000 | 3.1.90.94.00  |  | -500,00     |
| 12.366.0101.2597.0000 | 3.1.91.13.00  |  | -500,00     |
| <b>02 25 91</b>       | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                         |  |             |
| 10.122.0101.2671.0000 | 3.3.90.08.00  |  | -8.000,00   |
| 10.122.0101.2671.0000 | 3.3.90.14.00  |  | -7.130,00   |
| 10.122.0101.2671.0000 | 3.3.90.32.00  |  | -96.400,00  |
| 10.122.0101.2671.0000 | 3.3.90.91.00  |  | -3.210,52   |
| 10.122.0101.2672.0000 | 3.3.90.30.00  |  | -5.000,00   |
| 10.122.0101.2672.0000 | 4.4.90.52.00  |  | -5.000,00   |
| 10.302.0101.2680.0000 | 3.3.90.30.00  |  | -127.710,00 |
| 10.302.0101.2680.0000 | 4.4.90.51.00  |  | -79.300,00  |
| 10.303.0101.2688.0000 | 3.3.90.30.00  |  | -242.882,00 |
| 10.303.0101.2688.0000 | 3.3.90.30.00  |  | -71.700,00  |
| 10.304.0101.2684.0000 | 3.3.90.14.00  |  | -10.000,00  |
| 10.304.0101.2684.0000 | 3.3.90.30.00  |  | -22.000,00  |
| 10.303.0101.2688.0000 | 3.3.90.30.00  |  | -1.400,00   |
| <b>02 27 10</b>       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>                  |  |             |
| 04.122.0104.4020.0000 | 3.3.90.39.00  |  | -60.000,00  |
| <b>02 27 83</b>       | <b>FUNDACÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>   |  |             |
| 13.392.0101.4121.0000 | 3.3.90.30.00  |  | -5.936,89   |
| <b>02 27 84</b>       | <b>FUNDACÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>                  |  |             |
| 27.812.0101.4170.0000 | 4.4.90.51.00  |  | -40.000,00  |
| <b>02 27 97</b>       | <b>FUNDACÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>                  |  |             |
| 23.695.0102.4100.0000 | 3.3.90.39.00  |  | -11.000,00  |
| <b>02 35 22</b>       | <b>AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP</b>              |  |             |
| 26.784.0102.8001.0000 | 3.3.90.30.00  |  | -2.405,87   |
| <b>02 35 23</b>       | <b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                     |  |             |
| 04.129.0104.4064.0000 | 3.3.90.30.00  |  | -2.500,00   |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 52 de 8 de julho de 2024**

Página 3

|                       |   |             |
|-----------------------|---|-------------|
| <b>02 37 10</b>       | <b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>      |             |
| 15.451.0103.5495.0000 | 4.4.90.51.00  | -16.000,00  |
| 26.782.0103.5062.0000 | 4.4.90.51.00  | -150.000,00 |
| <b>02 37 72</b>       | <b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b> |             |
| 26.452.0103.4191.0000 | 3.1.90.13.00  | -100.000,00 |
| 26.452.0103.4191.0000 | 3.3.90.30.00  | -30.000,00  |
| 26.452.0103.4191.0000 | 3.3.90.32.00  | -20.000,00  |
| 26.452.0103.4191.0000 | 3.3.90.33.00  | -5.000,00   |
| 26.452.0103.4191.0000 | 3.3.90.39.00  | -150.000,00 |
| 26.452.0103.4191.0000 | 4.4.90.51.00  | -100.000,00 |
| 26.452.0103.4192.0000 | 4.4.90.52.00  | -15.000,00  |
| 26.452.0103.4193.0000 | 3.3.90.36.00  | -8.000,00   |
| 26.452.0103.4193.0000 | 3.3.90.39.00  | -3.000,00   |
| <b>02 42 92</b>       | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                |             |
| 08.244.0101.8667.0000 | 3.3.90.40.00  | -13.000,00  |
| <b>02 46 10</b>       | <b>SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>                   |             |
| 04.122.0104.8679.0000 | 3.1.90.04.00  | -131,54     |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
 CORUMBÁ, 8 de julho de 2024

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
 Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 53 de 8 de julho de 2024**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$368.546,37 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |              |  |            |
|--|--------------|--|------------|
| <b>02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |              |  |            |
| 10.122.0101.2671.0000                    | 3.3.90.08.00 |  | 18.885,26  |
| 10.302.0101.2680.0000                    | 3.3.60.45.00 |  | 13.891,42  |
| 10.302.0101.2691.0000                    | 3.3.50.41.00 |  | 335.769,69 |

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
 CORUMBÁ, 08 de julho de 2024

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
 Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 54 de 18 de julho de 2024**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 1º da Lei 2.918 de 22 de Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$294.796,51 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                       |  |              |            |
|-----------------------|--|--------------|------------|
| <b>02 24 91</b>       | <b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b> |              |            |
| 12.361.0101.2581.0000 | 3.3.90.14.00   |              | 20.000,00  |
| <b>02 25 91</b>       | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                          |              |            |
| 10.301.0101.2675.0000 | 3.3.90.32.00   |              | 8.030,00   |
| <b>02 27 94</b>       | <b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>             |              |            |
| 04.123.0104.4150.0000 | 3.3.90.08.00   |              | 11.500,00  |
| <b>02 35 10</b>       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>      |              |            |
| 28.843.0104.4061.0000 | 4.6.91.71.00   |              | 224.104,85 |
|                       | 28.843.0104.4061.0000                                    | 3.2.91.21.00 | 12.494,56  |
| <b>02 35 23</b>       | <b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                      |              |            |
| 04.129.0104.4064.0000 | 3.1.90.94.00   |              | 5.724,00   |
| <b>02 42 92</b>       | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>             |              |            |
| 08.244.0101.2635.0000 | 3.3.90.93.00   |              | 11.100,00  |
| <b>02 46 91</b>       | <b>FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES</b> |              |            |
| 09.271.0101.6080.0000 | 3.1.90.86.00   |              | 1.843,10   |

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                       |  |  |             |
|-----------------------|--|--|-------------|
| <b>02 24 91</b>       | <b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b> |  |             |
| 12.365.0101.6584.0000 | 3.3.90.39.00   |  | -20.000,00  |
| <b>02 25 91</b>       | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                          |  |             |
| 10.302.0101.2680.0000 | 3.3.90.32.00   |  | -8.030,00   |
| <b>02 27 10</b>       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>                   |  |             |
| 04.122.0104.4020.0000 | 3.1.90.11.00   |  | -233.764,37 |
| <b>02 27 94</b>       | <b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>             |  |             |
| 27.813.0101.4152.0000 | 3.3.90.30.00   |  | -11.500,00  |
| <b>02 35 10</b>       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>      |  |             |
| 04.129.0104.4071.0000 | 3.3.90.40.00   |  | -2.835,04   |
| <b>02 35 23</b>       | <b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                      |  |             |
| 04.129.0104.4064.0000 | 3.1.90.13.00   |  | -5.724,00   |
| <b>02 42 92</b>       | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>             |  |             |
| 08.244.0101.2635.0000 | 3.1.90.04.00   |  | -11.100,00  |
| <b>02 46 91</b>       | <b>FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES</b> |  |             |
| 09.271.0101.6080.0000 | 3.3.90.86.00   |  | -1.843,10   |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
 CORUMBÁ, 18 de julho de 2024

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
 Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 55 de 18 de julho de 2024**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$709.077,65 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

**02 27 92 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**  
08.244.0101.4040.0000 3.3.50.43.00

709.077,65

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 18 de julho de 2024

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 56 de 18 de julho de 2024**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e  
dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.311.487,22 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

|                       |  |              |
|-----------------------|--|--------------|
| <b>02 24 91</b>       | <b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b> |              |
| 12.361.0101.2580.0000 | 3.1.90.11.00   | 10.000,00    |
| 12.365.0101.6585.0000 | 3.1.90.04.00   | 16.500,00    |
| 12.366.0101.2585.0000 | 3.1.90.11.00   | 5.000,00     |
| 12.367.0101.2612.0000 | 3.1.90.04.00   | 45.000,00    |
| <b>02 24 92</b>       | <b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                       |              |
| 12.306.0101.2593.0000 | 3.3.90.30.00   | 800.000,00   |
| 12.306.0101.2602.0000 | 3.3.90.30.00   | 200.000,00   |
| 12.361.0101.2593.0000 | 3.1.90.11.00   | 10.150,00    |
| 12.361.0101.2593.0000 | 3.3.50.43.00   | 125.000,00   |
| 12.361.0101.2594.0000 | 3.1.90.04.00   | 2.000,00     |
| 12.361.0101.2594.0000 | 3.1.90.11.00   | 9.200,00     |
| 12.361.0101.2594.0000 | 3.1.90.13.00   | 2.050,00     |
| 12.361.0101.2594.0000 | 3.1.90.16.00   | 5.000,00     |
| 12.361.0101.2594.0000 | 3.1.90.96.00   | 6.300,00     |
| 12.361.0101.2594.0000 | 3.3.90.14.00   | 3.000,00     |
| 12.361.0101.2594.0000 | 3.3.90.39.00   | 19.200,00    |
| 12.361.0101.2594.0000 | 3.3.90.39.00   | 340.000,00   |
| 12.361.0101.3540.0000 | 3.3.90.40.00   | 6.600,00     |
| 12.365.0101.6587.0000 | 3.1.90.04.00   | 27.100,00    |
| 12.365.0101.6587.0000 | 3.1.90.11.00   | 205.500,00   |
| 12.365.0101.6587.0000 | 3.1.90.16.00   | 450,00       |
| 12.365.0101.6588.0000 | 3.1.90.04.00   | 53.000,00    |
| 12.365.0101.6588.0000 | 3.1.90.13.00   | 5.300,00     |
| <b>02 25 91</b>       | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                          |              |
| 10.122.0101.2671.0000 | 3.1.90.04.00   | 11.000,00    |
| 10.122.0101.2671.0000 | 3.1.90.11.00   | 3.000,00     |
| 10.122.0101.2671.0000 | 3.3.90.37.00   | 20.000,00    |
| 10.122.0101.2671.0000 | 3.3.90.39.00   | 60.000,00    |
| 10.122.0101.2671.0000 | 4.4.90.52.00   | 25.000,00    |
| 10.122.0101.2672.0000 | 3.3.90.40.00   | 500,00       |
| 10.301.0101.2675.0000 | 3.1.90.04.00   | 70.000,00    |
| 10.301.0101.2675.0000 | 3.3.90.40.00   | 15.000,00    |
| 10.301.0101.2677.0000 | 3.1.90.11.00   | 78.100,00    |
| 10.301.0101.2679.0000 | 3.1.90.04.00   | 50.000,00    |
| 10.301.0101.4681.0000 | 3.1.90.04.00   | 50.000,00    |
| 10.302.0101.2680.0000 | 3.3.50.41.00   | 20.000,00    |
| 10.302.0101.2680.0000 | 3.3.50.41.00   | 102.700,00   |
| 10.302.0101.2680.0000 | 3.3.90.37.00   | 45.000,00    |
| 10.302.0101.2680.0000 | 3.3.90.39.00   | 110.000,00   |
| 10.302.0101.2680.0000 | 3.3.90.39.00   | 1.000.000,00 |
| 10.302.0101.2680.0000 | 3.3.90.40.00   | 25.000,00    |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 56 de 18 de julho de 2024**

Página 2

|                       |   |              |  |
|-----------------------|---|--------------|--|
| <b>02 25 91</b>       | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                             |              |  |
| 10.302.0101.2695.0000 | 3.1.90.11.00  | 32.000,00    |  |
| 10.302.0101.2695.0000 | 3.1.90.11.00  | 10.000,00    |  |
| 10.302.0101.2695.0000 | 3.3.90.36.00  | 31.400,00    |  |
| 10.302.0101.2695.0000 | 3.3.90.39.00  | 105.000,00   |  |
| 10.302.0101.2697.0000 | 3.3.90.37.00  | 3.000,00     |  |
| 10.303.0101.2688.0000 | 3.3.90.30.00  | 30.600,00    |  |
| 10.303.0101.2688.0000 | 3.3.90.32.00  | 9.500,00     |  |
| 10.304.0101.2684.0000 | 3.3.90.30.00  | 20.000,00    |  |
| 10.301.0101.2675.0000 | 3.3.90.30.00  | 4.300,00     |  |
| 10.304.0101.2684.0000 | 3.1.90.11.00  | 56.000,00    |  |
| 10.303.0101.2688.0000 | 3.3.90.30.00  | 38.600,00    |  |
| 10.303.0101.2688.0000 | 3.3.90.32.00  | 18.150,00    |  |
| 10.302.0101.2697.0000 | 3.1.90.11.00  | 30.000,00    |  |
| 10.302.0101.2680.0000 | 3.3.90.32.00  | 5.200,00     |  |
| 10.302.0101.2680.0000 | 3.3.90.39.00  | 1.000.000,00 |  |
| 10.301.0101.2675.0000 | 3.3.90.32.00  | 180.000,00   |  |
| <b>02 27 02</b>       | <b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                      |              |  |
| 03.092.0104.4321.0000 | 3.3.90.36.00  | 33.500,00    |  |
| <b>02 27 25</b>       | <b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                     |              |  |
| 04.124.0104.4341.0000 | 3.3.90.14.00  | 1.400,00     |  |
| 04.124.0104.8663.0000 | 3.3.90.39.00  | 1.200,00     |  |
| <b>02 27 83</b>       | <b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>       |              |  |
| 13.122.0101.4650.0000 | 3.3.90.36.00  | 13.116,87    |  |
| 13.392.0101.4120.0000 | 3.3.90.36.00  | 2.600,00     |  |
| <b>02 27 84</b>       | <b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>                      |              |  |
| 27.812.0101.4170.0000 | 3.1.90.11.00  | 189.700,00   |  |
| 27.812.0101.4170.0000 | 3.1.90.13.00  | 14.000,00    |  |
| <b>02 27 94</b>       | <b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>                |              |  |
| 04.123.0104.4150.0000 | 3.1.90.11.00  | 25.500,00    |  |
| <b>02 27 97</b>       | <b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>                      |              |  |
| 23.695.0102.4100.0000 | 3.3.90.40.00  | 2.200,00     |  |
| <b>02 35 10</b>       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>         |              |  |
| 04.129.0104.4071.0000 | 3.3.90.47.00  | 466.235,63   |  |
| 28.843.0104.4061.0000 | 4.6.90.71.00  | 57.000,00    |  |
| <b>02 35 22</b>       | <b>AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP</b>                  |              |  |
| 26.784.0102.8001.0000 | 3.3.90.40.00  | 4.920,00     |  |
| <b>02 35 23</b>       | <b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                         |              |  |
| 04.129.0104.4064.0000 | 3.3.90.39.00  | 7.839,36     |  |
| 04.129.0104.4064.0000 | 4.4.90.52.00  | 41.744,79    |  |
| <b>02 37 10</b>       | <b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>      |              |  |
| 15.451.0103.4181.0000 | 3.3.90.39.00  | 200.000,00   |  |
| 26.782.0103.5062.0000 | 3.3.90.39.00  | 25.000,00    |  |
| 26.782.0103.5062.0000 | 4.4.90.51.00  | 550.000,00   |  |
| 04.122.0104.4180.0000 | 3.1.90.11.00  | 15.500,00    |  |
| 04.122.0104.4180.0000 | 3.3.90.40.00  | 47.444,29    |  |
| <b>02 37 60</b>       | <b>AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>    |              |  |
| 04.130.0104.4822.0000 | 3.1.90.11.00  | 5.000,00     |  |
| <b>02 37 72</b>       | <b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b> |              |  |
| 26.452.0103.4190.0000 | 3.3.90.93.00  | 282.000,00   |  |
| <b>02 42 10</b>       | <b>SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>          |              |  |
| 08.122.0101.2560.0000 | 3.3.90.39.00  | 80.000,00    |  |
| <b>02 42 92</b>       | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                |              |  |
| 08.244.0101.2635.0000 | 3.3.90.32.00  | 9.000,00     |  |
| <b>02 46 10</b>       | <b>SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>                   |              |  |
| 04.122.0104.8679.0000 | 3.3.91.97.00  | 2.081.186,28 |  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 56 de 18 de julho de 2024**

Página 3

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                       |  |  |             |
|-----------------------|--|--|-------------|
| <b>02 24 91</b>       | <b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b> |  |             |
| 12.361.0101.2581.0000 | 4.4.90.51.00   |  | -76.500,00  |
| <b>02 24 92</b>       | <b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                       |  |             |
| 12.306.0101.2594.0000 | 3.3.90.30.00   |  | -27.550,00  |
| 12.306.0101.2600.0000 | 3.3.90.30.00   |  | -80.000,00  |
| 12.306.0101.2601.0000 | 3.3.90.30.00   |  | -20.000,00  |
| 12.306.0101.2603.0000 | 3.3.90.30.00   |  | -100.000,00 |
| 12.361.0101.2590.0000 | 4.4.90.51.00   |  | -925.000,00 |
| 12.361.0101.2593.0000 | 3.1.90.04.00   |  | -10.700,00  |
| 12.361.0101.3540.0000 | 3.3.90.30.00   |  | -650.000,00 |
| 12.365.0101.6587.0000 | 3.1.90.13.00   |  | -6.600,00   |
| <b>02 25 91</b>       | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                          |  |             |
| 10.122.0101.2671.0000 | 3.3.90.32.00   |  | -40.100,00  |
| 10.122.0101.2671.0000 | 3.3.90.36.00   |  | -80.000,00  |
| 10.301.0101.2675.0000 | 3.1.90.11.00   |  | -70.000,00  |
| 10.301.0101.2675.0000 | 3.3.90.30.00   |  | -240.000,00 |
| 10.301.0101.2675.0000 | 3.3.90.30.00   |  | -180.000,00 |
| 10.301.0101.2675.0000 | 3.3.90.30.00   |  | -25.700,00  |
| 10.301.0101.2675.0000 | 3.3.90.39.00   |  | -17.000,00  |
| 10.301.0101.2677.0000 | 3.1.90.04.00   |  | -20.000,00  |
| 10.301.0101.2677.0000 | 3.1.90.11.00   |  | -982.000,00 |
| 10.301.0101.2677.0000 | 3.3.90.39.00   |  | -8.600,00   |
| 10.301.0101.2679.0000 | 3.3.90.39.00   |  | -50.000,00  |
| 10.301.0101.4681.0000 | 3.3.90.39.00   |  | -50.000,00  |
| 10.301.0101.4681.0000 | 3.3.90.39.00   |  | -10.000,00  |
| 10.302.0101.2695.0000 | 3.3.90.39.00   |  | -31.400,00  |
| 10.302.0101.2697.0000 | 3.3.90.30.00   |  | -33.000,00  |
| 10.302.0101.2697.0000 | 3.3.90.39.00   |  | -30.000,00  |
| 10.304.0101.2684.0000 | 3.3.90.39.00   |  | -30.000,00  |
| 10.304.0101.2684.0000 | 3.3.90.46.00   |  | -80.000,00  |
| 10.305.0101.2673.0000 | 3.3.90.30.00   |  | -14.000,00  |
| 10.305.0101.2673.0000 | 3.3.90.39.00   |  | -25.000,00  |
| 10.305.0101.2673.0000 | 4.4.90.52.00   |  | -90.000,00  |
| 10.302.0101.2680.0000 | 3.3.90.32.00   |  | -4.300,00   |
| 10.301.0101.2675.0000 | 3.3.90.30.00   |  | -50.000,00  |
| 10.302.0101.2680.0000 | 3.3.90.30.00   |  | -191.950,00 |
| 10.301.0101.2675.0000 | 3.3.90.39.00   |  | -450.000,00 |
| 10.304.0101.2684.0000 | 3.3.90.30.00   |  | -76.000,00  |
| 10.302.0101.2682.0000 | 3.3.90.30.00   |  | -150.000,00 |
| 10.301.0101.4696.0000 | 3.1.90.11.00   |  | -200.000,00 |
| 10.302.0101.2680.0000 | 3.3.90.30.00   |  | -30.000,00  |
| <b>02 27 10</b>       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>                   |  |             |
| 04.122.0104.4020.0000 | 3.1.90.11.00   |  | -466.235,63 |
| 04.122.0104.4020.0000 | 3.3.90.93.00   |  | -2.600,00   |
| <b>02 27 25</b>       | <b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                  |  |             |
| 04.124.0104.8663.0000 | 3.3.90.40.00   |  | -33.500,00  |
| <b>02 27 83</b>       | <b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>    |  |             |
| 13.122.0101.4650.0000 | 3.3.90.30.00   |  | -5.452,49   |
| 13.122.0101.4650.0000 | 3.3.90.39.00   |  | -3.170,00   |
| 13.392.0101.4120.0000 | 3.3.90.31.00   |  | -2.716,74   |
| 13.392.0101.4121.0000 | 3.3.90.30.00   |  | -1.777,64   |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 56 de 18 de julho de 2024**

Página 4

|                       |   |             |
|-----------------------|---|-------------|
| <b>02 27 83</b>       | <b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>       |             |
| 13.392.0101.4120.0000 | 3.3.90.39.00  | -2.600,00   |
| <b>02 27 84</b>       | <b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>                      |             |
| 27.811.0101.5051.0000 | 3.3.90.39.00  | -37.000,00  |
| 27.812.0101.4170.0000 | 3.1.90.04.00  | -25.000,00  |
| 27.812.0101.4170.0000 | 3.1.91.13.00  | -14.000,00  |
| 27.812.0101.4170.0000 | 3.3.90.31.00  | -24.700,00  |
| 27.812.0101.4170.0000 | 4.4.90.51.00  | -103.000,00 |
| <b>02 27 94</b>       | <b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>                |             |
| 27.813.0101.4152.0000 | 3.3.90.30.00  | -25.500,00  |
| <b>02 27 97</b>       | <b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>                      |             |
| 23.695.0102.4100.0000 | 3.3.90.33.00  | -2.200,00   |
| <b>02 35 10</b>       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>         |             |
| 04.129.0104.4063.0000 | 3.1.90.94.00  | -500,00     |
| 04.129.0104.4063.0000 | 3.3.90.46.00  | -500,00     |
| 04.129.0104.4063.0000 | 3.3.90.47.00  | -500,00     |
| 04.129.0104.4063.0000 | 4.4.90.51.00  | -500,00     |
| 04.129.0104.4071.0000 | 3.1.90.04.00  | -500,00     |
| 04.129.0104.4071.0000 | 3.1.90.16.00  | -1.000,00   |
| 04.129.0104.4071.0000 | 3.1.90.92.00  | -1.000,00   |
| 04.129.0104.4071.0000 | 3.1.91.13.00  | -500,00     |
| 04.129.0104.4071.0000 | 3.3.90.14.00  | -10.000,00  |
| 04.129.0104.4071.0000 | 3.3.90.18.00  | -500,00     |
| 04.129.0104.4071.0000 | 3.3.90.33.00  | -500,00     |
| 04.129.0104.4071.0000 | 3.3.90.34.00  | -500,00     |
| 04.129.0104.4071.0000 | 3.3.90.35.00  | -10.000,00  |
| 04.129.0104.4071.0000 | 3.3.90.36.00  | -5.000,00   |
| 04.129.0104.4071.0000 | 3.3.90.39.00  | -10.000,00  |
| <b>02 35 22</b>       | <b>AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP</b>                  |             |
| 26.784.0102.8001.0000 | 3.3.90.30.00  | -4.920,00   |
| <b>02 35 23</b>       | <b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                         |             |
| 04.129.0104.4064.0000 | 3.1.90.04.00  | -12.744,79  |
| 04.129.0104.4064.0000 | 3.1.90.92.00  | -500,00     |
| 04.129.0104.4064.0000 | 3.3.90.14.00  | -5.000,00   |
| 04.129.0104.4064.0000 | 3.3.90.30.00  | -8.946,65   |
| 04.129.0104.4064.0000 | 3.3.90.40.00  | -32.892,71  |
| 04.129.0104.4064.0000 | 3.3.90.47.00  | -5.000,00   |
| <b>02 37 10</b>       | <b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>      |             |
| 04.122.0104.4180.0000 | 3.3.90.33.00  | -15.500,00  |
| 15.391.0103.4656.0000 | 3.3.90.35.00  | -10.000,00  |
| 15.451.0103.5067.0000 | 4.4.90.51.00  | -47.444,29  |
| 15.451.0103.5495.0000 | 4.4.90.51.00  | -15.000,00  |
| 17.512.0103.5181.0000 | 3.3.90.39.00  | -750.000,00 |
| <b>02 37 60</b>       | <b>AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>    |             |
| 04.130.0104.4822.0000 | 3.3.90.39.00  | -3.000,00   |
| 04.130.0104.4822.0000 | 3.3.90.40.00  | -2.000,00   |
| <b>02 37 72</b>       | <b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b> |             |
| 26.452.0103.4191.0000 | 3.1.90.13.00  | -22.000,00  |
| 26.452.0103.4191.0000 | 3.1.90.16.00  | -23.000,00  |
| 26.452.0103.4191.0000 | 3.3.90.14.00  | -25.000,00  |
| 26.452.0103.4191.0000 | 3.3.90.30.00  | -20.000,00  |
| 26.452.0103.4191.0000 | 3.3.90.33.00  | -7.000,00   |
| 26.452.0103.4191.0000 | 3.3.90.36.00  | -35.000,00  |
| 26.452.0103.4191.0000 | 3.3.90.39.00  | -100.000,00 |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 56 de 18 de julho de 2024**

Página 5

|                       |   |  |               |
|-----------------------|---|--|---------------|
| <b>02 37 72</b>       | <b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b> |  |               |
| 26.452.0103.4191.0000 | 3.3.90.46.00  |  | -10.000,00    |
| 26.452.0103.4191.0000 | 3.3.90.47.00  |  | -20.000,00    |
| 26.452.0103.4191.0000 | 3.3.90.92.00  |  | -5.000,00     |
| 26.452.0103.4193.0000 | 3.3.90.30.00  |  | -5.000,00     |
| 26.452.0103.4193.0000 | 3.3.90.31.00  |  | -5.000,00     |
| 26.452.0103.4193.0000 | 4.4.90.52.00  |  | -5.000,00     |
| <b>02 42 10</b>       | <b>SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>          |  |               |
| 08.244.0101.2666.0000 | 3.3.90.39.00  |  | -80.000,00    |
| <b>02 42 92</b>       | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                |  |               |
| 08.244.0101.8667.0000 | 3.3.90.30.00  |  | -9.000,00     |
| <b>02 46 10</b>       | <b>SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>                   |  |               |
| 04.122.0104.8677.0000 | 3.3.90.14.00  |  | -1.000,00     |
| 04.122.0104.8677.0000 | 3.3.90.33.00  |  | -500,00       |
| 04.122.0104.8677.0000 | 3.3.90.36.00  |  | -500,00       |
| 04.122.0104.8677.0000 | 3.3.90.39.00  |  | -1.000,00     |
| 04.122.0104.8677.0000 | 3.3.90.47.00  |  | -500,00       |
| 04.122.0104.8677.0000 | 3.3.90.92.00  |  | -500,00       |
| 04.122.0104.8677.0000 | 4.4.90.51.00  |  | -500,00       |
| 04.122.0104.8677.0000 | 4.4.90.52.00  |  | -5.000,00     |
| 04.122.0104.8679.0000 | 3.1.90.92.00  |  | -20.000,00    |
| 04.122.0104.8679.0000 | 3.3.50.41.00  |  | -2.150,00     |
| 04.122.0104.8679.0000 | 3.3.90.08.00  |  | -7.650,71     |
| 04.122.0104.8679.0000 | 3.3.90.18.00  |  | -500,00       |
| 04.122.0104.8679.0000 | 3.3.90.34.00  |  | -500,00       |
| 04.122.0104.8679.0000 | 3.3.90.47.00  |  | -10.000,00    |
| 04.122.0104.8679.0000 | 3.3.90.93.00  |  | -500,00       |
| 04.122.0104.8679.0000 | 4.4.90.51.00  |  | -2.000.000,00 |
| 04.126.0104.8678.0000 | 3.3.90.14.00  |  | -500,00       |
| 04.126.0104.8678.0000 | 3.3.90.30.00  |  | -20.000,00    |
| 04.126.0104.8678.0000 | 3.3.90.33.00  |  | -500,00       |
| 04.126.0104.8678.0000 | 3.3.90.36.00  |  | -500,00       |
| 04.126.0104.8678.0000 | 3.3.90.39.00  |  | -6.885,57     |
| 04.126.0104.8678.0000 | 3.3.90.92.00  |  | -500,00       |
| 09.271.0104.4072.0000 | 3.1.90.92.00  |  | -500,00       |
| 09.271.0104.4072.0000 | 3.3.90.46.00  |  | -500,00       |
| 09.271.0104.4072.0000 | 3.3.90.92.00  |  | -500,00       |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
 CORUMBÁ, 18 de julho de 2024

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
 Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 57 de 29 de julho de 2024**

Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária  
Orçamento Programa Vigente do Município de Corur  
para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica;  
Município; e

Considerando a Emenda Constitucional Nº 132 de 20 de dezembro de 2023 que alterou o Sistema Tributário Nacional;

Considerando o inciso II do Paragrafo Único do Artigo 2º da Resolução 2929/2018 que cancelou a obrigação de que as empr  
recolhessem ao Fundo de Investimentos Sociais - FIS;

Considerando o Ofício Nº 214/2024/GAB/SEFAZ de 15 de fevereiro de 2024 do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
informou das alterações tributárias em relação ao ICMS e do novo imposto a ser instituído para período compreendido entre 20  
2077 e que as receitas do FIS não integrará o valor global da arrecadação desta receita, mas que os valores continuarião a  
destinados aos Municípios na cota-partes do ICMS;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 do Município foi aprovada em 20 de dezembro de 2023 e  
nela constavam projetos e ações de serviços essenciais com previsão de execução na fonte de recursos do FIS e que devido à situa  
exposta acima o município deixará de receber de receber tal recurso na fonte específica e passará a receber na fonte de recu  
próprios;

**Resolve:**

Art. 1º. Fica transposto na forma do §2º do Artigo 41 da Lei Nº 2.882 de 28 de junho de 2023 – LDO 2024 combinado com o in  
VI do Art. 167 da Constituição Federal as dotações orçamentárias para atender a programação constante do Anexo Único desta

Art. 2º. Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual  
vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 29 de julho de 2024

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****ACRÉSCIMOS**

**LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 27 92 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

|                                   |                        |                    |
|-----------------------------------|------------------------|--------------------|
| Ficha: 2430 08.244.0101.4040.0000 | DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 784.500,00         |
| Fonte: 1.500.000                  | 3.3.50.43.00           | SUBVENÇÕES SOCIAIS |

**REDUÇÕES**

**LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 27 92 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

|                                   |                        |                    |
|-----------------------------------|------------------------|--------------------|
| Ficha: 1003 08.244.0101.4040.0000 | DESENVOLVIMENTO SOCIAL | -784.500,00        |
| Fonte: 1.899.7407                 | 3.3.50.43.00           | SUBVENÇÕES SOCIAIS |



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024 - PROCESSO Nº 25.047/2024

Com objetivo de realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de Telecomunicação por meio de Transmissão de Voz, para atender as demandas dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá, a SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, comunica a realização da Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 08/2024.

A abertura de prazo para Intenção de Registro de Preços - IRP mostra-se necessária a fim de que as unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Corumbá/MS registrem suas demandas de maneira a confirmar suas necessidades de contratação.

O órgão interessado deverá manifestar seu interesse, mediante assinatura do Termo de Participação até o dia 03 de setembro de 2024.

Além do Termo de Participação, deverá ser registrada a requisição com os itens necessários à sua demanda e encaminhado à Superintendência de Planejamento, juntamente com a justificativa de consumo, a memória de cálculo e a solicitação de demanda.

Corumbá/MS, 21 de agosto de 2024.

(a) Emilene Pereira Garcia - SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, Álvaro Bernardo de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO n.º 262 de 21/08/2024.

**Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 40.682/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 40.682/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 21/08/2024, conforme CI 1550/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 21/08/2024.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU  
Secretário Municipal De Educação

#### REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO

### RESOLUÇÃO SEMED Nº 261 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

*Divulga a lista preliminar dos candidatos de Capacitação para Exercício da Função de Diretor Escolar e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.264, de 23 de agosto de 2012 e na Lei Complementar nº 150, de 04 de abril de 2012 e suas alterações,

Considerando a Resolução 248 de 14 de agosto de 2024 que regulamenta o Procedimento de Capacitação para Exercício da Função de Diretor de Escola;

Considerando o art. 7º que previu o resultado preliminar dia 20 de agosto de 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista dos inscritos preliminares que se encontram no **Anexo Único** desta Resolução.

Art. 2º O recurso para a etapa de inscrição ocorrerá exclusivamente via e-mail para <mailto:curso.gestao.corumba@gmail.com> das 8h do dia 21 de agosto de 2024 às 12h do dia 22 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 09 de 1º de janeiro de 2021

#### Anexo único

| NOME                                | SITUAÇÃO | MOTIVO |
|-------------------------------------|----------|--------|
| ADEL FERREIRA CAMPOS JUNIOR         | DEFERIDO | -      |
| ALESSANDRO ALENCAR PEREIRA DE SOUZA | DEFERIDO | -      |
| AMARO LUIZ ALVES FEITOSA            | DEFERIDO | -      |
| ANA CLÁUDIA MORAES MONDINI          | DEFERIDO | -      |
| ANA ZILDA RODRIGUES DE SOUZA        | DEFERIDO | -      |
| ANANDA DE SOUZA MENDES              | DEFERIDO | -      |
| ANDRÉA MARIA DO ESPÍRITO SANTO      | DEFERIDO | -      |
| ANDRÉA DE SOUZA TAQUES              | DEFERIDO | -      |
| ANDREIA PEREIRA DE SOUZA            | DEFERIDO | -      |
| ANTONIO ANGEL PEREIRA RUIZ          | DEFERIDO | -      |
| ANTONIO CELSO MELLO DOS SANTOS      | DEFERIDO | -      |
| CAMILA BARRELA LIMA GUIMARÃES       | DEFERIDO | -      |
| CAMILA CANDIDO OLIVEIRA MENEZES     | DEFERIDO | -      |
| CAROLINE DINIZ DE ALMEIDA SILVA     | DEFERIDO | -      |
| CÁSSIA ANDRÉIA LOZADA RIBEIRO       | DEFERIDO | -      |
| CECÍLIA ORTIGOZA ROMERO VAZ         | DEFERIDO | -      |
| CILENE MARIA MORAES GONÇALVES       | DEFERIDO | -      |
| CLEBER SANTOS JAIME                 | DEFERIDO | -      |
| CLÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA         | DEFERIDO | -      |
| CLEIDE MARCELINA MARÇAL DE ABREU    | DEFERIDO | -      |
| CRISTIANE BRITO BOTELHO PEIXOTO     | DEFERIDO | -      |
| CRISTIANE DA SILVA VELASCO          | DEFERIDO | -      |
| CRISTIANE DE SOUZA GONÇALVES        | DEFERIDO | -      |
| CRISTIANE RAMOS MARINHO             | DEFERIDO | -      |
| CRISTINA ARAGÃO MOREL               | DEFERIDO | -      |
| DALETE DE SOUZA SALLES BORGES       | DEFERIDO | -      |
| DAMIANA CAMILA VILALVA FRANÇA       | DEFERIDO | -      |
| DANIELLE DE SOUZA BAIANO            | DEFERIDO | -      |
| DANYELE DIAS SAMANIEGO              | DEFERIDO | -      |
| DÉBORA REBECA DA SILVA SANTOS       | DEFERIDO | -      |
| DÉBORA RIBEIRO DA COSTA             | DEFERIDO | -      |
| DEIVED DE SOUZA LEITE               | DEFERIDO | -      |
| DENISE DIVINA BUENO                 | DEFERIDO | -      |
| DEYSE BENEDITA LEITE                | DEFERIDO | -      |
| DIEGO RODRIGUES DA SILVA            | DEFERIDO | -      |
| DIEGO SILVA DO NASCIMENTO           | DEFERIDO | -      |
| DILSON VILALVA ESQUER               | DEFERIDO | -      |
| DIogo AMARÍLIO DOS SANTOS           | DEFERIDO | -      |
| DOROTHÉA IRAYDES MIDON              | DEFERIDO | -      |
| ECILA IRACI ANTUNES DE BRITO        | DEFERIDO | -      |
| ELENIR CATARINA FERREIRA BRANDAO    | DEFERIDO | -      |
| ELIANE DAMASCENO DA SILVA           | DEFERIDO | -      |
| ELIER DOS SANTOS                    | DEFERIDO | -      |



|                                       |          |   |  |            |  |
|---------------------------------------|----------|---|--|------------|--|
| ELIETE RAMOS MACIEL                   | DEFERIDO | - | LAURA DO NASCIMENTO LOPES                  | INDEFERIDO | Resolução Nº 248/2024, Art. 5, Caput   |
| ELIS REGINA LEITE SARATH              | DEFERIDO | - | LAURA HELENA DA SILVA                      | DEFERIDO   | -                                      |
| ELISA DE FÁTIMA NASCIMENTO JATOBÁ     | DEFERIDO | - | LAURA JANAINA GARCIA QUIDA                 | DEFERIDO   | -                                      |
| ELISBELTO LUIZ CAVALCANTE             | DEFERIDO | - | LAURA LEITE LAROCCA SCALAS GALVARRO        | DEFERIDO   | -                                      |
| ELIZABETH AQUINO DE OLIVEIRA          | DEFERIDO | - | LAUREANO SILVA DE AMORIM                   | DEFERIDO   | -                                      |
| ELIZANGELA RONDON CORREIA DOS SANTOS  | DEFERIDO | - | LAYZE APARECIDA HERRERA CASSANHA           | DEFERIDO   | -                                      |
| ENEDINA SANTOS DE MOURA               | DEFERIDO | - | LÉLIA RODRIANE DE ARRUDA ASSAD             | DEFERIDO   | -                                      |
| ERCILIO TRINDADE DA SILVA             | DEFERIDO | - | LENA MARIA BOTELHO LIMA DE FANOLA          | DEFERIDO   | -                                      |
| ÉRICA LOPES XAVIER                    | DEFERIDO | - | LENIR FERNANDA GOMES DA SILVA              | DEFERIDO   | -                                      |
| FABIANE APARECIDA BRANDÃO DA COSTA    | DEFERIDO | - | LEONETE COSTA IBARRA                       | DEFERIDO   | -                                      |
| FELIPE MOREIRA PINTO                  | DEFERIDO | - | LÍDIO GUILHERME ROJAS JUNIOR               | DEFERIDO   | -                                      |
| FERNANDA CHAPARRO DE LUCENA           | DEFERIDO | - | LOURIVAL MORAES FERNANDES                  | DEFERIDO   | -                                      |
| FRANCISCA ALVES DA SILVA STEFANELLI   | DEFERIDO | - | LUCIANA SANTOS PINTO DE ARRUDA ALBUQUERQUE | DEFERIDO   | -                                      |
| FRANCISCA RENATA OLIVEIRA             | DEFERIDO | - | LUCIANE APARECIDA DA ANUNCIAÇÃO            | DEFERIDO   | -                                      |
| GEIZELENE MARQUES DE SOUZA SANTOS     | DEFERIDO | - | LUCIANO ARAUJO DA COSTA                    | DEFERIDO   | -                                      |
| GELSIMARA CUNHA DOS SANTOS            | DEFERIDO | - | LUCIMARI SARA DAS NEVES                    | DEFERIDO   | -                                      |
| GILMAR DE LIMA GALVÃO                 | DEFERIDO | - | LUIS MANOEL BEZERRA                        | DEFERIDO   | -                                      |
| GILMAR FERNANDES MARTINS              | DEFERIDO | - | LUIZ CARLOS VARGAS                         | DEFERIDO   | -                                      |
| GREUCIMARE MARIA ALVES PEREIRA        | DEFERIDO | - | LUIZ DONIZETHE MINZÃO                      | DEFERIDO   | -                                      |
| GUILHERMANDO DE ARRUDA FILHO          | DEFERIDO | - | LUNAIR AMORIM MESSIAS                      | DEFERIDO   | -                                      |
| HELBER PIRES DA COSTA                 | DEFERIDO | - | MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR                | INDEFERIDO | Resolução Nº 248/2024, Art.5, Inciso I |
| IOLANDA CRISTIANE BARBOSA SANTOS AZIZ | DEFERIDO | - | MARCELO MESSIAS RONDON                     | DEFERIDO   | -                                      |
| IRAI APARECIDO MAIOLINO               | DEFERIDO | - | MARCELO RODRIGUES RIBEIRO DOS SANTOS       | DEFERIDO   | -                                      |
| JAIRTO SARAIVA MOREIRA                | DEFERIDO | - | MARCIA ANTÔNIA MAGALHÃES LOPES             | DEFERIDO   | -                                      |
| JANIL GONZAGA DA ROSA E SOUZA         | DEFERIDO | - | MARCIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA          | DEFERIDO   | -                                      |
| JEFFERSON FERNANDES DA SILVA BRITO    | DEFERIDO | - | MÁRCIA CRISTINA CAPISTRANO DA ROSA         | DEFERIDO   | -                                      |
| JENNYCLAUDIA FERNANDA SOUZA CAMPOS    | DEFERIDO | - | MÁRCIA IVANA DO AMARAL                     | DEFERIDO   | -                                      |
| JOCIENE LEMES DE CAMPOS               | DEFERIDO | - | MARCIA MARTINS QUEIROZ                     | DEFERIDO   | -                                      |
| JOCILEYNE RODRIGUES DOS SANTOS        | DEFERIDO | - | MARCIA RAMIRES DE ARRUDA                   | DEFERIDO   | -                                      |
| JOECI DAS DORES GONÇALVES SAMBRANA    | DEFERIDO | - | MARCIÉLE MORRONE ZÓRIO GOMES DA SILVA      | DEFERIDO   | -                                      |
| JOILSON RODRIGUES DA SILVA            | DEFERIDO | - | MARCIENE PEREIRA GARCIA                    | DEFERIDO   | -                                      |
| JONNY DA SILVA ACUNHA                 | DEFERIDO | - | MARCOS ROBERTO ALENCAR DA SILVA            | DEFERIDO   | -                                      |
| JORGE LUIZ SAMANIEGO SAMBRANA         | DEFERIDO | - | MARELISA RODRIGUES VILARGA PAES            | DEFERIDO   | -                                      |
| JOSÉ AUGUSTO ALBUQUERQUE RABELO       | DEFERIDO | - | MARIA DA PENHA CAVALCANTE BOEHM DA SILVA   | DEFERIDO   | -                                      |
| JOSIANE DE SOUZA MEAURIO              | DEFERIDO | - | MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LOPES            | DEFERIDO   | -                                      |
| JOSIMAR JUSTINIANO RODRIGUES          | DEFERIDO | - | MARIA DO CARMO CABRAL CAMPOS               | DEFERIDO   | -                                      |
| JOSINETE GUERREIRO PENHA              | DEFERIDO | - | MARIA FRANCIANE BEZERRA DE OLIVEIRA        | DEFERIDO   | -                                      |
| JOYCE KELLY ELEUTERIO BENITES         | DEFERIDO | - | MARIA ZILDA DE SOUZA LEITE                 | DEFERIDO   | -                                      |
| JULIANNA MARIA ESPINOZA FERNANDO      | DEFERIDO | - | MARIANA GOMES DUARTE                       | DEFERIDO   | -                                      |
| JÚLIO CÉSAR DA ANUNCIAÇÃO MIRANDA     | DEFERIDO | - | MARIANA VACA CONDE                         | DEFERIDO   | -                                      |
| JUSSARA SANTOS DE ARRUDA PERALTA      | DEFERIDO | - | MARICELEN DOS SANTOS RODRIGUES MOTTA       | DEFERIDO   | -                                      |
| KARINA CRIVELINI                      | DEFERIDO | - | MARLI DAS NEVES GUADALUPE                  | DEFERIDO   | -                                      |
| KARLA HELENA BASTOS DOS SANTOS        | DEFERIDO | - |  |            |  |
| KRISLEINE SILVA SIMÕES                | DEFERIDO | - |  |            |  |
| LAUDICÉIA LEITE LAROCCA               | DEFERIDO | - |  |            |  |



|   |            |   |
|---|------------|---|
| MARTA JANICE DA SILVA RODRIGUES             | DEFERIDO   | -                                       |
| MARTA MARIA CALDEIRA PADILHA                | DEFERIDO   | -                                       |
| MELINA CARVALHO DE SOUZA                    | DEFERIDO   | -                                       |
| MICHELINE MEDEIROS DOS SANTOS SANT'ANNA     | DEFERIDO   | -                                       |
| MILENA CAMPOS LEITE                         | DEFERIDO   | -                                       |
| MINIRA FRANCO DOS REIS                      | DEFERIDO   | -                                       |
| NÂNASHARA CAVALCANTE BOEHM DA SILVA BARBOSA | DEFERIDO   | -                                       |
| NERLY MONTEIRO DE OLIVEIRA                  | DEFERIDO   | -                                       |
| NEVILSON DA SILVA CRUZ                      | DEFERIDO   | -                                       |
| NIVALDO NOGUEIRA DE ÁVILA                   | DEFERIDO   | -                                       |
| PATRICIA OLIVEIRA ACIOLY AMARAL             | DEFERIDO   | -                                       |
| PAULO CESAR LOPES DOS SANTOS                | DEFERIDO   | -                                       |
| PEDRO RODRIGUES DE MIRANDA                  | DEFERIDO   | -                                       |
| RAIMUNDO PINHEIRO SANTOS NETO               | DEFERIDO   | -                                       |
| RAQUEL RICCO WASSOUF                        | DEFERIDO   | -                                       |
| REGIANE MARQUES DE SOUZA ALMEIDA            | DEFERIDO   | -                                       |
| REGINA COELHO NOGUEIRA DE MELO              | DEFERIDO   | -                                       |
| REJANE ROSA APARECIDA DO VALLE              | DEFERIDO   | -                                       |
| RENATA DE OLIVEIRA ESQUER                   | DEFERIDO   | -                                       |
| RENNAN ANDRADE DOS SANTOS                   | DEFERIDO   | -                                       |
| RICARDO COELHO ASSAD                        | DEFERIDO   | -                                       |
| RONDINELLI LEITE OLARTE                     | DEFERIDO   | -                                       |
| ROONEY DOS SANTOS SOUZA                     | DEFERIDO   | -                                       |
| ROSA VELEZ ESCALANTE FERNANDEZ              | DEFERIDO   | -                                       |
| ROSÂNGELA GUIMARÃES                         | DEFERIDO   | -                                       |
| ROSELENE MARIA SILVA RODRIGUEZ              | INDEFERIDO | Resolução Nº 248/2024, Art. 5, Inciso I |
| ROSELI NERY DE ANDRADE BENTO                | DEFERIDO   | -                                       |
| ROSEMARY BOTELHO MOREIRA DE SOUZA           | DEFERIDO   | -                                       |
| ROSEMEIRE ESTEVEZ DOS                       | DEFERIDO   | -                                       |
| ROSEMEIRE GOMES DE FREITAS PARA             | DEFERIDO   | -                                       |
| ROZEMERI DOS SANTOS                         | DEFERIDO   | -                                       |
| SANDRA LAURA DE CAMPOS SANTIAGO GARCÍA      | DEFERIDO   | -                                       |
| SANDRA LUCIA FERRA BRITTS SANTIAGO          | DEFERIDO   | -                                       |
| SANDRA MARIA JUSTINIANO DE SALES            | DEFERIDO   | -                                       |
| SARA VALENCIO DA COSTA                      | DEFERIDO   | -                                       |
| SEBASTIANA LUCAS MACIEL                     | DEFERIDO   | -                                       |
| SHIRLEY DOS SANTOS CANDIDO DE AZEVEDO       | DEFERIDO   | -                                       |
| SHIRLEY DE OLIVEIRA RAMALHO                 | DEFERIDO   | -                                       |
| SILMARA CRISTINA NERY DE FREITAS BALANCIERI | DEFERIDO   | -                                       |
| SIMONE DA SILVA LEITE                       | DEFERIDO   | -                                       |
| SOLANGE RANGEL OLIVEIRA                     | DEFERIDO   | -                                       |
| SONIA APARECIDA BAYS                        | DEFERIDO   | -                                       |
| STELA CRISTINA DE CARVALHO MARINHO          | DEFERIDO   | -                                       |

|   |          |   |
|---|----------|---|
| SUZANE CORRÊA DE ABREU                        | DEFERIDO | - |
| SUZIMEIRE DO CARMO DAS NEVES BARBOSA          | DEFERIDO | - |
| TANIA LUCIA RODRIGUES                         | DEFERIDO | - |
| TÂNIA MARIA DA COSTA GUIMARÃES                | DEFERIDO | - |
| TARISSA MARQUES RODRIGUES DOS SANTOS          | DEFERIDO | - |
| TATIANA DA SILVA RAMOS BATISTA                | DEFERIDO | - |
| TATIANE CECÍLIA DE LIMA MARTINS SALES         | DEFERIDO | - |
| TATIANE ROBERTO DA SILVA                      | DEFERIDO | - |
| TATIANE SOARES DE OLIVEIRA                    | DEFERIDO | - |
| TATIANE ZABALA GOMES                          | DEFERIDO | - |
| TEREZA CRISTINA MARTINEZ                      | DEFERIDO | - |
| THAMMI CAMILA ARRUDA FORMIGA CASTRO           | DEFERIDO | - |
| TIAGO MARTINS DE MELO                         | DEFERIDO | - |
| VALÉRIA ALVES PINTO                           | DEFERIDO | - |
| VALÉRIA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA CABRAL  | DEFERIDO | - |
| VANESSA RODRIGUES NEPOMUCENO VIDAL DOS SANTOS | DEFERIDO | - |
| VANESSA SOARES DOS SANTOS                     | DEFERIDO | - |
| VANIA CARNEIRO                                | DEFERIDO | - |
| VANNA GIANE DINIZ                             | DEFERIDO | - |
| VANUZA NUNES DE SOUZA VIEIRA                  | DEFERIDO | - |
| VERÔNICA CHAPARRO DE LUCENA                   | DEFERIDO | - |
| VICENTINA MARIA DA SILVA                      | DEFERIDO | - |
| WAGNER DE OLIVEIRA PAES                       | DEFERIDO | - |
| YURY OJOPÍ GAONE                              | DEFERIDO | - |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 69/2024

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

**Objeto:** fica responsável a partir da presente data, como gestores a Sra. Vanusa Maira Portão Brazil, matrícula nº 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira - matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Sr. Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 da carta contrato nº 69/2024\_credor Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, referente à aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Processo nº 19.084/2024 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 07/2023, Processo administrativo nº 32.002/2022 Pregão Eletrônico nº 18/2023

Data: 18/07/2024

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 70/2024

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e NF Farmacêutica e Logistica Eireli

**Objeto:** fica responsável a partir da presente data, como gestores a Sra. Vanusa Maira Portão Brazil, matrícula nº 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira - matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Sr. Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 da carta contrato nº 70/2024\_credor NF Farmacêutica e Logistica Eireli, referente à aquisição de materiais de procedimento (luva, atadura, algodão e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Processo nº 19.876/2024 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2024, Processo administrativo nº 14.302/2023 Pregão Eletrônico nº 85/2023

Data: 18/07/2024

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 71/2024

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e NF Farmacêutica e Logistica Eireli



**Objeto:** fica responsável a partir da presente data, como gestores a Sra. Vanusa Maira Portão Brazil, matrícula nº 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira - matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Sr. Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 e Sr. Kelton Correa dos Santos - matrícula nº 9.241 da carta contrato nº 71/2024 credor NF Farmacêutica e Logística Eireli, referente à aquisição de medicamentos, para atender a demanda Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Processo nº 19.101/2024 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 07/2023, Processo administrativo nº 32.002/2022 Pregão Eletrônico nº 18/2023

Data: 18/07/2024

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 72/2024**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda  
**Objeto:** fica responsável a partir da presente data, como gestores a Sra. Vanusa Maira Portão Brazil, matrícula nº 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira - matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Sr. Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 da carta contrato nº 72/2024 credor Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, referente à aquisição de medicamentos, para atender a demanda Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Processo nº 19.082/2024 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 07/2023, Processo administrativo nº 32.002/2022 Pregão Eletrônico nº 18/2023

Data: 18/07/2024

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 73/2024**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e Goldenplus-Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda  
**Objeto:** fica responsável a partir da presente data, como gestores a Sra. Vanusa Maira Portão Brazil, matrícula nº 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira - matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Sr. Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 da carta contrato nº 73/2024 credor Goldenplus-Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, referente à aquisição de medicamentos, para atender a demanda Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Processo nº 19.093/2024 Utilização da Ata de Registro de Preços nº 07/2023, Processo administrativo nº 32.002/2022 Pregão Eletrônico nº 18/2023

Data: 19/07/2024

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 74/2024**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Eireli  
**Objeto:** fica responsável a partir da presente data, como gestores a Sra. Vanusa Maira Portão Brazil, matrícula nº 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira - matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Sr. Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 da carta contrato nº 74/2024 credor Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, referente à aquisição de medicamentos, para atender a demanda Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Processo nº 16.943/2024 Utilização da Ata de Registro de Preços nº 06/2024, Processo administrativo nº 21.373/2023 Pregão Eletrônico nº 67/2023

Data: 19/07/2024

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 75/2024**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME  
**Objeto:** fica responsável a partir da presente data, como gestores a Sra. Vanusa Maira Portão Brazil, matrícula nº 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira - matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Sr. Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 da carta contrato nº 75/2024 credor Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME, referente à aquisição de medicamentos, para atender a demanda Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Processo nº 19.090/2024 Utilização da Ata de Registro de Preços nº 07/2023, Processo administrativo nº 32.002/2022 Pregão Eletrônico nº 18/2023

Data: 22/07/2024

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 76/2024**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares  
**Objeto:** fica responsável a partir da presente data, como gestores a Sra. Vanusa Maira Portão Brazil, matrícula nº 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira - matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Sr. Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 da carta contrato

nº 76/2024 credor Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares, referente à aquisição de medicamentos, para atender a demanda Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Processo nº 16.930/2024 Utilização da Ata de Registro de Preços nº 06/2024, Processo administrativo nº 21.373/2023 Pregão Eletrônico nº 67/2023

Data: 22/07/2024

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 77/2024**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e Cirúrgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda

**Objeto:** fica responsável a partir da presente data, como gestores a Sra. Vanusa Maira Portão Brazil, matrícula nº 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira - matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Sr. Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 e Kelton Correa dos Santos - matrícula nº 9.241 da carta contrato nº 77/2024 credor - Cirúrgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda , referente à aquisição de medicamentos, para atender a demanda Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Processo nº 22.258/2024 Utilização da Ata de Registro de Preços nº 07/2023, Processo administrativo nº 32.002/2022 Pregão Eletrônico nº 18/2023

Data: 23/07/2024

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 78/2024**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e Du Bom Distribuição de Produtos Médicos e Hospitalares

**Objeto:** fica responsável a partir da presente data, como gestores a Sra. Vanusa Maira Portão Brazil, matrícula nº 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira - matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Sr. Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 e Kelton Correa dos Santos - matrícula nº 9.241 da carta contrato nº 78/2024 credor - Du Bom Distribuição de Produtos Médicos e Hospitalares , referente à aquisição de medicamentos, para atender a demanda Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Processo nº 16.942/2024 Utilização da Ata de Registro de Preços nº 06/2024, Processo administrativo nº 21.373/2023 Pregão Eletrônico nº 67/2023

Data: 23/07/2024

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 79/2024**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

**Objeto:** fica responsável a partir da presente data, como gestores a Sra. Vanusa Maira Portão Brazil, matrícula nº 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira - matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Sr. Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 da carta contrato nº 79/2024 credor Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, referente à aquisição de medicamentos, para atender a demanda Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Processo nº 19.089/2024 Utilização da Ata de Registro de Preços nº 07/2023, Processo administrativo nº 32.002/2022 Pregão Eletrônico nº 18/2023

Data: 23/07/2024

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 80/2024**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda

**Objeto:** fica responsável a partir da presente data, como gestores a Sra. Vanusa Maira Portão Brazil, matrícula nº 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira - matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Sr. Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 da carta contrato nº 80/2024 credor CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda referente à aquisição de materiais de procedimento (luva, atadura, algodão e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Processo nº 19.839/2024 Utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2024, Processo administrativo nº 14.302/2023 Pregão Eletrônico nº 85/2023

Data: 24/07/2024

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 81/2024**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e Java Med Materiais Hospitalares Ltda

**Objeto:** fica responsável a partir da presente data, como gestores a Sra. Vanusa Maira Portão Brazil, matrícula nº 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira - matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Sr. Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 da carta contrato nº 81/2024 credor Java Med Materiais Hospitalares Ltda, referente à aquisição de materiais de procedimento (luva, atadura, algodão e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Processo



nº 19.853/2024 Utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2024, Processo administrativo nº 14.302/2023 Pregão Eletrônico nº 85/2023  
Data: 24/07/2024

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 82/2024**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e Prioritta Produtos Hospitalares

**Objeto:** fica responsável a partir da presente data, como gestores a Sra. Vanusa Maira Portão Brazil, matrícula nº 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira - matrícula 14.359 e como fiscais Sr. Marcos Antônio Amaral -Matrícula nº 5.186 e Sr. Kelton Correa dos Santos- matrícula nº 9.241 da carta contrato nº 82/2024 credor - Prioritta Produtos Hospitalares referente à aquisição de materiais de consumo de laboratório para atender a demanda da Rede de serviços de Saúde do Município. Conforme Processo nº 10.393/2024 Utilização da Ata de Registro de Preços nº 05/2024, Processo administrativo nº 12.097/2023 Pregão Eletrônico nº 63/2023

Data: 25/07/2024

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 83/2024**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e Maeve Produtos Hospitalares Ltda

**Objeto:** fica responsável a partir da presente data, como gestores a Sra. Vanusa Maira Portão Brazil, matrícula nº 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira - matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Sr. Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 da carta contrato nº 83/2024 credor Maeve Produtos Hospitalares Ltda, referente à aquisição de medicamentos, para atender a demanda Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Processo nº 16.969/2024 Utilização da Ata de Registro de Preços nº 06/2024, Processo administrativo nº 21.373/2023 Pregão Eletrônico nº 67/2023

Data: 29/07/2024

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 84/2024**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e Cirúrgica Premium Dist Prod Hospitalares

**Objeto:** fica responsável a partir da presente data, como gestores a Sra. Vanusa Maira Portão Brazil, matrícula nº 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira - matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Érika Longuini Sanchez Antônio - matrícula nº 5488 e Sr. Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 da carta contrato nº 84/2024 credor Cirúrgica Premium Dist Prod Hospitalares, referente à aquisição de materiais de 'procedimentos (luva, atadadura, algodão e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Processo nº 19.846/2024 Utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2024, Processo administrativo nº 14.302/2023 Pregão Eletrônico nº 85/2023

Data: 30/07/2024

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 85/2024**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e Cirumed Comércio Ltda

**Objeto:** fica responsável a partir da presente data, como gestores a Sra. Vanusa Maira Portão Brazil, matrícula nº 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira - matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Érika Longuini Sanchez Antônio - matrícula nº 5488 e Sr. Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 da carta contrato nº 85/2024 credor Cirumed Comércio Ltda, referente à aquisição de materiais de 'procedimentos (luva, atadadura, algodão e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Processo nº 19.847/2024 Utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2024, Processo administrativo nº 14.302/2023 Pregão Eletrônico nº 85/2023

Data: 30/07/2024

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

### AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8630/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8.630/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8.630/2024.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER O PROJETO GERAÇÃO OLÍMPICA (MODALIDADE VOLEI) - EMENDA PARLAMENTAR VEREADOR ADELAR CHEFE DOS SANTOS

Com fundamento no art. 71 da Lei 14.133/2021, e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, Resolvo CANCELAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8.630/2024, pelos motivos mencionados no Despacho acostado aos autos, pag. 252, no qual constatou-se falhas técnicas processuais, bem como falhas que comprometem os princípios licitatórios e constitucionais. Tornar sem efeito a publicação do Aviso de Contratação Direta publicado no dia 24 de julho de 2024, pag. 251, bem como todos os atos decorrentes da mesma.

Data: 20/08/2024.

Assina: Luciano Silva de Oliveira - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

### RESOLUÇÃO FUNEC Nº 066 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Homologação Resultado Final do PÓLO CEBDB-ROSEIRAL da Copa Integração de Futebol Amador de Corumbá -2024 - FUNEC e dá outras providências;

O Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá-FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, I.c.c. Art. 71 II da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando, a RESOLUÇÃO FUNEC Nº 035 DE 01 DE ABRIL DE 2024 Corumbá, 01 de Abril de 2024, que instituiu a Copa Integração de Futebol Amador de Corumbá - 2024 e aprova o Regulamento Geral da Competição;

Considerando, a RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO FUNEC Nº 035, publicado no D.O. Edição Nº 2.869 • sexta-feira, 12 de Abril de 2024 instituiu a Copa Integração de Futebol Amador de Corumbá - 2024 e aprova o Regulamento Geral da Competição;

Considerando, a RESOLUÇÃO FUNEC Nº 064 DE 30 DE JULHO DE 2024, que homologou o Regulamento Específico da Copa Integração de Futebol Amador de Corumbá - Pólo CEBDB-Roseiral - 2024;

Considerando, o Artigo 6º, § Único do Regulamento Específico da Copa Integração de Futebol Amador de Corumbá - Pólo CEBDB-Roseiral, publicado no DO Nº 2.941, página 27 à 38 , que estabelece os valores da Premiação Pecuniária; RETIFICADO no DO Nº 2.955 de 19/08/2024, página 14;

### RESOLVE:

Artigo 1º- Fica HOMOLOGADO o resultado final do Pólo do Centro Esportivo do Bairro Dom Bosco-Roseiral da Copa Intergação de Futebol Amador de Corumbá - 2024, organizado pela Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC:

1º Lugar - A. AMANTES DA PELADA - CAMPEÃ

2º Lugar - AMAB BORROWISK - VICE CAMPEÃ

3º Lugar - EC UNIÃO ARGENTINA

4º Lugar - EC GENEROSO

Artigo 2º - Fica HOMOLOGADO o Melhor Goleiro e o Artilheiro do Pólo do Centro Esportivo do Bairro Dom Bosco-Roseiral da Copa Intergação de Futebol Amador de Corumbá - 2024.

Goleiro - CLEMER MAGALHÃES PEREIRA  
Equipe: A. AMANTES DA PELADA

Artilheiro - ALESSON OLIVEIRA DE MEDEIROS  
Equipe: AMAB BORROWISK

Artigo 3º - Ficam os Representantes de Equipes, responsáveis pela a apresentação dos documentos necessários para a tramitação do processo de empenho e pagamento da referida premiação pecuniária.

Artigo 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 21 de Agosto de 2024.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá  
Portaria "P" nº 036, de 03 de janeiro de 2024

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

### EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº: 5021/2024

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio do seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação das empresas: VITOR GEORGE RIBEIRO MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº 53.781.301/0001-66, referente ao lote 01, no valor de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) e a empresa CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.142.998/0001-09, referente ao lote 02, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), mediante dispensa de licitação com base no inciso II , do Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021, que tem por objeto a aquisição de materiais de informática (cabos de rede/conector RJ45) para suprir as necessidades dos setores da AGETRAT.

Data da Assinatura: 21/08/2024.

Assina: José Wagner de Oliveira Junior - Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte